

Certificado

Certificamos que ADRIANO BORGES DA COSTA NETO foi ministrante no CURSO NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 20h, no período de 02/05/2016 a 06/05/2016. O portador deste cumpriu com êxito todos os requisitos próprios da função.

BELÉM - PA, 25 de maio de 2021



Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Diretora Geral EGPA

Ação : CURSO

Denominação : NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Turma : 3385

Conteúdo Programático

- FUNÇÕES DO ESTADO
- A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA
- CONCEITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IMPLÍCITOS E EXPLÍCITOS
- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: DIRETA E INDIRETA
- SERVIDOR PÚBLICO
- SERVIÇOS PÚBLICOS
- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- NOÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS



PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL INDIVIDUAL E COLETIVO

CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

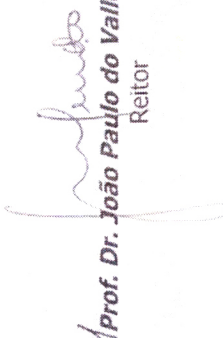
ADRIANO BORGES DA COSTA NETO

concluiu o **Curso de Especialização em Direito Processual Civil Individual e Coletivo – 2015**, autorizado mediante a Portaria MEC Nº 1.080, de 21 de novembro de 2007 (D.O.U de 22/11/07), ministrado no período de dezembro de 2015 à dezembro de 2017 e regulamentado com base nas disposições constantes da Resolução CNE/CES nº 001, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CONSEPE nº 024, de 03 de dezembro de 2015.

Belém (PA), 26 de junho de 2018.

Adriano Borges da Costa Neto
Especialista


Prof. Dr. João Paulo Mendes Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa
e Desenvolvimento Tecnológico


Prof. Dr. João Paulo do Valle Mendes
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL INDIVIDUAL E COLETIVO - 2015
Coordenação: Prof. Dr. Jean Carlos Dias

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno (a): Adriano Borges da Costa Neto

Matrícula: 16900064

DISCIPLINAS COMUNS			CH	NOTA	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Direitos Fundamentais e Processo			30	8,5	Ana Cristina Darwich Borges Leal	Doutora
Teoria do Processo			75	9,5	Adelvan Oliverio Silva	Doutor
Processo de Conhecimento e Teoria dos Recursos			105	8,0	Blecaute Oliveira Silva	Doutor
Recursos - Ações de Impugnação – Tutelas Provisórias			130	8,0	Eduardo de Avelar Lamy	Doutor
Metodologia da Pesquisa Científica			20	10,0	Hermes Zaneti Junior	Doutor
CARGA HORÁRIA TOTAL			360 h		Jean Carlos Dias	Doutor
Título da Monografia: "A (im)possibilidade de demandar o Estado e o agente causador do dano nas ações de responsabilidade civil: uma análise sob a perspectiva do princípio da efetividade das decisões judiciais".					José Henrique Mouta Araújo	Doutor
Orientador (a): Prof. MSc. Brahim Bitar de Sousa.					Loiane da Ponte S. Prado Verbicaro	Doutora
Nota: 7,5 (sete vírgula cinco).					Arthur Laércio Homci da Costa Silva	Mestre
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA COORDENAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO Certificado registrado sob o nº 01 no Livro nº 05 Folha 048 em 26/06/2018  Secretaria Acadêmica					Brahim Bitar de Sousa	Mestre
					Michel Ferro e Silva	Mestre
					Thiago Augusto Galeão de Azevedo	Mestre



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos, para os devidos fins, que **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, matrícula **201605001554**, concluiu em 30/12/2019, o curso de **DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO** desta Instituição, o curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 08/09/2012. Credenciada pela Portaria MEC Nº 442, de 11/05/2009, publicada no D.O.U. de 12/05/2009.

Belém, 11 de maio de 2020.

SECRETARIA SETORIAL DE ALUNOS

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
RUA DA MUNICIPALIDADE, 839 - Reduto
CEP: 66053-180 - Belém - PA - Brasil
TEL.: 9131981300
ASINATURA DIGITAL VÁLIDA A PARTIR DOS ENDEREÇOS:
<http://www.estacio.br> / e-mail: joshua.souza@estacio.br



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

PORTARIA Nº 44 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A Vice-Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, I, do EOAB, com base no art. 109, §1º e 2º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e pelo art. 91 e seguintes do Regimento Interno da OAB/PA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes advogados, para compor a **Comissão de Controle Social dos Gastos Públicos** da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará:

1. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO - OAB/PA 23.406 – PRESIDENTE**
2. **CAIO TULIO DANTAS DO CARMO - OAB/PA 24.575 - VICE-PRESIDENTE**
3. ANDRÉ LUIZ BARRA VALENTE - OAB/PA 21.851
4. SAMIA HAMOY GURREIRO - OAB/PA 20.176
5. VICTOR HUGO RAMOS REIS - OAB/PA 23.195
6. WILLIAM GOMES PENAFORT DE SOUZA - OAB/PA 13.369

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.


Cristina Lourenço
Vice-Presidente da OAB-PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Secretaria Executiva de Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

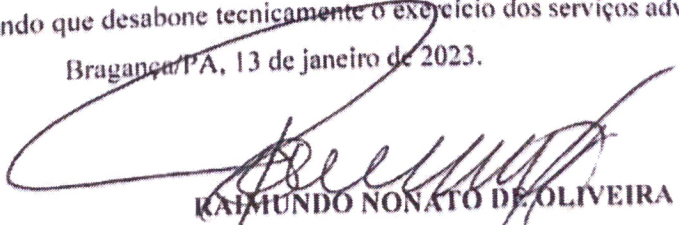
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, através deste documento, que o Sr. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 010.876.172-00, matrícula nº 501831481/3, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Bragança, detém qualificação técnica para exercer de maneira satisfatória os serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Municipal e em Licitações e Contratos Administrativos, em especial:

- a) A realização de acompanhamento processual, diligências e representações em demandas em todas as esferas judiciais e administrativas, mormente nos Tribunais de Contas (TCM/PA, TCE/PA e TCU) e órgãos fiscalizatórios da Administração Pública Municipal ou a ela conveniados;
- b) Consultoria jurídica-administrativa no suporte e orientação quanto à legalidade dos atos dos gestores, confecção e análise de processos licitatórios, editais, pareceres, contratos, projetos de leis e resoluções, estatutos e minuta de petições diversas (iniciais, intermediárias e recursais);
- c) Assistência em audiências e acompanhamento nos demais compromissos que vindicam representação e/ou assistência jurídica;
- d) Atendimento e reuniões para conhecimento, orientação e explicação das demandas e alternativas de soluções à Gestão Municipal.

Averbamos que o servidor em questão, prestou os serviços acima indicados durante o período de **janeiro de 2022 a dezembro de 2022**, de forma honrosa e satisfatória.

Informamos, por fim, que os serviços prestados apresentaram desempenho idôneo, tendo o contratado cumprido, em absoluto, com suas obrigações pactuadas, nada constando que desabone tecnicamente o exercício dos serviços advocatícios.

Bragança/PA, 13 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança/PA

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Passagem Nossa Senhora da Glória – Riozinho
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 - Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-
FONE: 3544-1144/1666

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CNPJ-MF, Nº 04.546.941/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI**, Vereador Presidente, portador do CPF nº 514.525.022-34, residente na Travessa Antônio Bentes de Oliveira, 385, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao realizar os serviços contratados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Direito Público, Administrativo e Municipal, em especial na elaboração, acompanhamento e análise de processos licitatórios, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA no período de Janeiro a Dezembro de 2023.

Destarte, afirmamos que o escritório desempenhou tais atividades jurídicas com presteza e excelência, tendo cumprido sempre com pontualidade as obrigações assumidas. Portanto, o profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Oriximiná - PA, em 31 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ(MF) 04.546.941/0001-86



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123 – Centro – Terra Alta – PA., CEP: 68.773-000, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. ADRIANO BORGES DA COSTA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao realizar os serviços contratados de Assessoria e Consultoria Jurídica para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e secretarias no período de Julho a Dezembro de 2023, em especial:

- Assessoria jurídica em direito público, administrativo e constitucional, bem como assessoramento em licitações e contratos administrativos;
- Defesas em inquéritos administrativos, sindicâncias e processos administrativos; Recursos em sindicâncias ou processos administrativos. Medidas cautelares administrativas, exames periciais administrativo;
- Auxílio à Administração Pública no tocante ao Sistema Municipal de transferências voluntárias SIIAFI-CAUC, bem como SICONV relativo aos recursos oriundos de Convênios, atuando, inclusive quanto ao intento de ações judiciais de desbloqueio e prestação de contas;
- Elaboração e análise de projeto de lei; Emissão de pareceres jurídicos nas diversas áreas do direito; Patrocínio de defesas e acompanhamento processual nos Tribunais de Contas (TCM, TCE, TCU); Análise, redação e avaliação de atos administrativos municipais;
- Coleta e seleção de informações úteis e necessárias acerca da Administração Pública Municipal, que sirvam como subsídios à atuação do Poder Executivo;

Destarte, afirmamos que o escritório desempenhou tais atividades jurídicas com presteza e excelência, tendo cumprido sempre com pontualidade as obrigações assumidas. Portanto, o profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Terra Alta - PA, em 26 de Dezembro de 2023.

ELINALDO MATOS DA
SILVA:36213853200

Assinado de forma digital
por ELINALDO MATOS DA
SILVA:36213853200
Dados: 2024.01.10 13:24:59
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Nova esperança do Piriá**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público interno, neste ato, legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **ANTONIO LORDENIR CAMPOS GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 488.391.322-87 residente e domiciliado na Vila do Castanheira - Nova Esperança do Piriá-Pa, CEP 68.618-000,, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao prestarserviços técnicos de assessoria e consultoria jurídicano âmbito do Direito Público, Administrativo, Municipal e Financeiro, no período de Janeiro a Dezembro de 2023.

Destarte, afirmamos que o escritório desempenhou tais atividades jurídicas com presteza e excelência, tendo cumprido sempre com pontualidade as obrigações assumidas. Portanto, o profissional cumpriu sempre e pontualmente com asobrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando queo desabone tecnicamente, até a presente data.

Nova Esperança do Piriá - PA, em 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO
LORDENIR
CAMPOS
GONCALVES:48839
132287

Assinado de forma digital
por ANTONIO LORDENIR
CAMPOS
GONCALVES:48839132287
Dados: 2024.01.02
12:01:24 -03'00'

ANTONIO LORDENIR CAMPOS GONÇALVES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá /PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Abaetetuba, inscrito no CNPJ nº 05.105.127/0001-99, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº. 1359, CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA, CEP: 68480-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do CPF nº 318.852.252-53, residente e domiciliado na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 159, Ed. Mandarin, Apto 1503, Umarizal, Belém/PA, CEP 66055-045, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. ADRIANO BORGES DA COSTA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializados na área de Licitações e Contratos Públicos, no período de Fevereiro de 2023 a Maio de 2023.

Dessa feita, registramos que a empresa realizou as atividades jurídicas contratadas com presteza e excelência. Portanto, o profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de Dezembro de 2023.

FRANCINETI MARIA
RODRIGUES

CARVALHO:31885225253

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Assinado de forma digital por
FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO:31885225253



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Castanhal, atesta que a empresa **Adriano Borges Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.905.977/0001-84, executou de forma exemplar os serviços contratados conforme o **Contrato nº 169/2023**, assinado em 05 de outubro de 2023.

O objeto do contrato foi a **prestação de serviços advocatícios especializados para atuar na área financeira, visando o recebimento do montante referente a diferenças oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**.

Os serviços foram realizados com excelência e dentro dos prazos e especificações estabelecidos, demonstrando total comprometimento, responsabilidade e competência técnica. A execução foi acompanhada e atestada pelos setores competentes do Fundo Municipal de Educação.

Este atestado é emitido para os devidos fins, a pedido da empresa interessada.

Castanhal (PA), 29 de novembro 2024

PAULO SERGIO
RODRIGUES
TITAN:00114057249

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2024.11.29 11:23:27 -03'00'

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Castanhal, atesta que a empresa **Adriano Borges Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.905.977/0001-84, executou de forma exemplar os serviços contratados conforme o **Contrato nº 169/2023**, assinado em 05 de outubro de 2023.

O objeto do contrato foi a **prestação de serviços advocatícios especializados para atuar na área financeira, visando o recebimento do montante referente a diferenças oriundas do ensino fundamental e valorização do magistério (FUNDEF)**.

Os serviços foram realizados com excelência e dentro dos prazos e especificações estabelecidos, demonstrando total comprometimento, responsabilidade e competência técnica. A execução foi acompanhada e atestada pelos setores competentes do Fundo Municipal de Educação.

Este atestado é emitido para os devidos fins, a pedido da empresa interessada.

Castanhal (PA), 29 de novembro 2024

PAULO SERGIO
RODRIGUES
TITAN:00114057249

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2024.11.29 11:29:04
-03'00'

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-
FONE: 3544-1144/1666

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CNPJ-MF, Nº 04.546.941/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI**, Vereador Presidente, portador do CPF nº 514.525.022-34, residente na Travessa Antônio Bentes de Oliveira, 385, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. ADRIANO BORGES DA COSTA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao realizar os serviços contratados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Direito Público, Administrativo e Municipal, em especial na elaboração, acompanhamento e análise de processos licitatórios, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA no período de Janeiro a Dezembro de 2023.

Destarte, afirmamos que o escritório desempenhou tais atividades jurídicas com presteza e excelência, tendo cumprido sempre com pontualidade as obrigações assumidas. Portanto, o profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Oriximiná - PA, em 31 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ(MF) 04.546.941/0001-86



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-
FONE: 3544-1144/1666

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CNPJ-MF, N° 04.546.941/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI**, Vereador Presidente, portador do CPF n° 514.525.022-34, residente na Travessa Antônio Bentes de Oliveira, 385, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob n° 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, portador da Carteira de Identidade n° 23.406 OAB/PA e do C.P.F n° 010.876.172-00, ao realizar os serviços contratados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Direito Público, Administrativo e Municipal, em especial na elaboração, acompanhamento e análise de processos licitatórios, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA no período de Janeiro a Dezembro de 2024.

O contrato teve como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com ênfase nos seguintes pontos:

- Elaboração, acompanhamento e análise de processos licitatórios;
- Assessoria jurídica especializada em direito público, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná;
- Fornecimento de pareceres técnicos e suporte na execução das atividades administrativas.

Durante a vigência do contrato, a contratada demonstrou elevado grau de profissionalismo, competência técnica e dedicação, cumprindo integralmente suas obrigações contratuais, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei n° 8.666/93.

Oriximiná - PA, em 31 de Dezembro de 2024.

**MARCELO AUGUSTO
ANDRADE
SARUBBI:51452502234**

Digitally signed by MARCELO AUGUSTO
ANDRADE SARUBBI:51452502234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=MARCELO AUGUSTO
ANDRADE SARUBBI:51452502234

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ(MF) 04.546.941/0001-86



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Paragominas, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.905.977/0001-84, com sede na Rua Antônio Barreto, nº 1023, Umarizal, Belém-Pará, CEP nº 66055-050, representada pelo Sr. Adriano Borges da Costa Neto, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº 23.406 e do CPF nº 010.876.172-00, foi nosso prestador de serviços no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, com atuação nas áreas de: Direito Público, Administrativo e Tributário. A referida empresa sempre cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Paragominas, 17 de dezembro de 2024.

JOAO LUCIDIO
LOBATO
PAES:04772822
291

Assinado de forma
digital por JOAO
LUCIDIO LOBATO
PAES:04772822291
Dados: 2024.12.17
11:01:43 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 047.728.222-91